



# CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - DF



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

No dia 06 de Novembro de 2025, no(a) **CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - DF**, inscrito(a) no CNPJ 03.953.020/0001-75, com sede à n° CEP - - Brasília-DF neste ato legalmente representado por **Robson Lopes Aguiar**, portador do CPF n° 554.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ: 00.498.393/0001-05

**Representante:** GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ

**Telefone:** (34) 3831-2149

**Email:** eu\_gustavohenrique@hotmail.com

**Endereço:** AV RUI BARBOSA, 551 - CENTRO, Patrocínio - MG - 38740-012

<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> wilson	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 300,00	<b>Valor Total:</b> R\$48.600,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE BASQUETE 3X3						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> molten	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 129,00	<b>Valor Total:</b> R\$20.898,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> molten	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 139,50	<b>Valor Total:</b> R\$22.599,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> trivela	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 170,00	<b>Valor Total:</b> R\$27.540,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL SOCIETY						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> penalty	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 123,00	<b>Valor Total:</b> R\$19.926,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE HANDEBOL H1L - OFICIAL						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> penalty	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 131,00	<b>Valor Total:</b> R\$21.222,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE HANDEBOL H2L - OFICIAL						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> penalty	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 138,00	<b>Valor Total:</b> R\$22.356,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE HANDEBOL H3L - OFICIAL						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> mikasa	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 217,00	<b>Valor Total:</b> R\$35.154,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - OFICIAL						
<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 162,00	<b>Unidade:</b> Item	<b>Marca:</b> mikasa	<b>Modelo:</b> conforme edital	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 171,00	<b>Valor Total:</b> R\$27.702,00
<b>Descrição:</b> BOLA DE VOLEIBOL						

**Total: R\$ 245.997,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/11/2026**, a contar do dia **06/11/2025**.

A Contratada receberá uma Ordem de fornecimento/Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

## **DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

## **DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **DAS ADESÕES**

Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei n2 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade

gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Robson Lopes Aguiar**  
**PRESIDENTE**

Assinado de forma digital por:

**Robson Lopes Aguiar**  
**554.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***

Dados: 06/11/2025 12:26:31

**N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA**  
**00.498.393/0001-05**

Assinado de forma digital por:

**GUSTAVO HENRIQUE DE**  
**OLIVEIRA BRAZ**

**104.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***

Dados: 06/11/2025 12:07:28